



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE TRANSPORTE - UTRAN/SELOG/SR/PF/SE

Informação nº 76954503/2025-UTRAN/SELOG/SR/PF/SE

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme documento 76709533.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	RESPOSTA
<p>01) ATUAL FORNECEDOR</p> <p>Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?</p>	<p>Atualmente a empresa que presta serviço é a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com valor de taxa de administração de R\$ 0,001 por mês.</p>
<p>02) BOLETOS</p> <p>Esclarecimento : Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras.</p> <p>Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?</p>	<p>Não. Essa forma de pagamento não consta no edital. Eventuais correções e juros serão calculados na forma constante no Termo de referência e/ou Contrato.</p>

<p>03) FATURAS/NOTAS FISCAIS</p> <p>Esclarecimento: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contrante.</p>	<p>A empresa gerenciadora poderá emitir uma Fatura consolidando as informações das Notas Fiscais emitidas pelas empresas credenciadas. A Fatura será utilizada como instrumento de cobrança tendo como anexos as Notas Fiscais emitidas pelas empresas credenciadas com o objetivo de evitar dupla tributação.</p>
<p>04) DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO</p> <p>Esclarecimento: Em relação às máquinas e geradores, compreendemos que o órgão será responsável pelo deslocamento desses equipamentos para o abastecimento. Estamos corretos em nossa interpretação?</p>	<p>Sim. Atualmente, não existem tais equipamentos ativos na Polícia Federal de Sergipe. Caso venham a existir, entendemos ser razoável que a próprio setor logístico da Polícia Federal fique encarregado de realizar a movimentação dos combustíveis até o local das máquinas.</p>

05) PRAZO INEXEQUÍVEL PARA GUINCHO

4.5.15. Serviço de reboque, guincho e assistência de socorro mecânico que deve estar apto a atender 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, não sendo necessária disponibilidade integral, apenas por demanda, em veículo do tipo guincho (caminhão), com prancha, conduzido por motorista devidamente habilitado com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, devendo a ocorrência ser encaminhada e atendida em até 2 (duas) horas, após solicitação feita pelo fiscal, exceto nos casos em que a distância a ser percorrida não comporte esse prazo

Esclarecimento: Considerando a complexidade do deslocamento em razão de fatores como trânsito e distância, entendemos que o prazo de 2 (duas) horas pode, em diversas situações, ser impraticável para a chegada do serviço de socorro mecânico. Assim, os credenciados se comprometem a realizar o atendimento no menor prazo possível, tendo em vista o caráter emergencial da manutenção, conforme a responsabilidade da contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao subitem 4.5.15.?

Sim. O tempo de atendimento está relacionado às peculiaridades de cada local e situação, como trânsito e distância. A responsabilidade é realizar o atendimento no menor prazo possível, considerando essas variáveis.

<p>06) PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>5.2.2. O credenciado fornecerá o primeiro orçamento on-line, no prazo máximo de até 6 (seis) horas comerciais, contadas a partir da hora do pedido do fiscal ou da entrega do veículo/máquina/equipamento no estabelecimento credenciado (caso haja necessidade ou manifestação), registrado no sistema.</p> <p>Esclarecimento: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?</p>	<p>Sim.</p>
<p>07) VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS</p> <p>"ANEXO G" - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38525882/2024- UTRAN/SELOG/SR/PF/SE CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS POR PORTE</p> <p>Esclarecimento : Em relação a Frota de veículos apresentada no ANEXO G, solicitamos os seguintes esclarecimentos: I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?</p>	<p>I) Sim</p> <p>II) Sim. Existem veículos em garantia das seguintes fabricantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIAT (CRONOS, ano 2024); - FORD (RANGER, ano 2023); - CHEVROLET (TRAILBLAZER, ano 2022); e - TOYOTA (COROLLA, ano 2021) <p>III) Sim</p>
	<p>Devido à natureza sensível dos dados envolvidos, essas informações específicas serão fornecidas apenas à empresa vencedora do processo licitatório.</p>

Essa medida visa garantir a segurança e a confidencialidade dos dados da Contratante. Após a seleção da empresa vencedora, todos os detalhes técnicos, incluindo o sistema operacional utilizado, requisitos de layout, itens desejados para a integração e tipo de documentação necessária, serão apresentados de forma completa e detalhada sempre norteado pela razoabilidade e diálogo.

Entretanto, podemos adiantar algumas informações sobre as necessidades do serviço de Web Service/API

1. Acesso e Segurança

Autenticação:

- Uso de API token único, seguro e renovável.
- Processo de emissão, renovação e revogação do token.
- Documentação clara sobre o funcionamento do token.
- Informar a Contratante sobre expiração ou revogação do token.

Segurança:

- Proteção contra vazamento de tokens e uso não autorizado.
- Armazenamento seguro do token pela Contratante.
- Acesso à API apenas com token válido.
- Tráfego de dados via HTTPS.

2. Retorno de Dados

Endpoints:

- Manutenções das viaturas.
- Abastecimentos realizados.
- Dados dos condutores.
- Informações detalhadas das viaturas.

Formato:

- JSON e XML.

Campos Obrigatórios:

- Manutenção: ID da manutenção, placa da viatura, tipo de serviço, data, valor, fornecedor.
- Abastecimento: ID do abastecimento, data, valor, local de abastecimento, quilometragem, condutor, placa da viatura.
- Viatura: ID da viatura, placa, modelo, marca, tipo de combustível, saldo restante, saldo contratado, quilometragem, capacidade do tanque.

08) INTEGRAÇÃO DE SISTEMA

1.12. O sistema fornecido deve integrar-se com o de manutenção preventiva, corretiva e de correção de danos, e com

aqueles próprios da Contratante, que são, por exemplo, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, Sistema Nacional de Viaturas - SISVIA/PF, UTRANMOB, entre outros que venham a ser demandados, ou que venham a ser adquiridos pela Contratante para gerenciamento administrativo de sua Frota.

Esclarecimento: Solicitamos, por gentileza, a especificação do sistema operacional utilizado pela Contratante, bem como os requisitos detalhados relativos ao layout necessário, os itens desejados para a integração e o tipo de documento exigido para a efetivação dessa integração. Tais informações são fundamentais para assegurar que a solução proposta esteja plenamente alinhada às necessidades e exigências da Contratante, garantindo sua adequação e funcionalidade.

- Condutor: ID do condutor, registro/matrícula, CPF, nome, CNH, validade da CNH, status, telefone, tipo, cargo.

Validação:

- Retorno de dados validado para evitar inconsistências ou valores nulos inesperados.

3. Performance e Disponibilidade

Operação:

- Serviço ininterrupto (24/7) com 99% de disponibilidade mensal garantida.

Tempo de Resposta:

- Otimizado para integração eficiente.

4. Documentação Técnica

Conteúdo:

- Instruções sobre autenticação e obtenção do token.
- Descrição detalhada dos endpoints disponíveis.
- Exemplos de requisições e respostas (em JSON e XML).
- Orientações sobre tratamento de erros e mensagens de retorno.

Atualizações:

- Documentação atualizada após alterações na API.

5. Suporte Técnico

Disponibilidade:

- Suporte técnico integral durante a vigência do contrato.

6. Backup e Recuperação de Dados

Frequência:

	<ul style="list-style-type: none"> - Backups semanais para preservação e recuperação de dados. <p>7. Controle de Limites e Escalabilidade</p> <p>Requisições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte a alto volume de requisições simultâneas. <p>Rate Limiting:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle configurável para prevenir abusos. <p>8. Atualizações e Evolutividade</p> <p>Manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Correções de problemas. <p>Melhorias tecnológicas e de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento a novas demandas durante a vigência do contrato.
09) PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS <p>1.47. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento às demandas da Contratante, não deverá ser superior a 1 (um) dia útil.</p> <p>Esclarecimento: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado?</p>	Sim.

<p>10) LOCAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA</p> <p>1.1.8. A prestação de serviço de gerenciamento do consumo de gás natural veicular - GNV e de gás liquefeito de petróleo - GLP ficará adstrita aos locais a serem informados pelo contratante, conforme a necessidade, estendendo-se a esses, as mesmas condições de preço, faturamento e pagamento constantes no presente Termo de Referência em todo o território nacional.</p> <p>Esclarecimento: Quais os locais serão necessários a rede credenciada que atenda gás natural veicular - GNV e de gás liquefeito de petróleo - GLP?</p>	<p>Atualmente, o consumo de combustíveis estão restritos a gasolina e diesel S10. Não existem máquinas ou veículos ativos que necessitem dos combustíveis gás natural veicular - GNV e de gás liquefeito de petróleo - GLP.</p> <p>A inclusão dos itens nos estudos se deu em razão de prudência, tentando prever possíveis necessidades futuras e, ainda, atender possíveis adesões de outras unidades da Polícia Federal (com realidades mais complexas) ao processo licitatório.</p>
<p>11) LOCALIDADES DAS EMBARCAÇÕES</p> <p>Apresentamos o histórico de consumo de combustível das embarcações em uso pelo GEPO/M/DREX/SR/PF/SE:</p> <p>Embarcação LPC Interceptor Flexboat 750</p> <p>Esclarecimento: Conforme mencionado no edital, solicitamos as localidades das embarcações.</p>	<p>Rodovia Airton Senna, Lote 05, nº 2350, Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP 49008-725.</p>
<p>12) ATESTADOS COM EXPERIENCIA</p> <p>Esclarecimento: Estamos corretos em nosso entendimento que os atestados devem comprovar experiência mínima de 3 anos?</p>	<p>Sim.</p>

<p>13) GARANTIA</p> <p>Esclarecimento: Qual o valor da garantia da execução?</p>	<p>Será de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 98 da Lei nº 14.133/2021 sendo o contrato o instrumento que oferecerá a maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação nos termos do item 4.14 do Termo de Referência nº 90001/2025.</p>
---	--

É a informação.

Atenciosamente,

GLEDSO RABELO DE FREITAS

Escrivão de Polícia Federal
UTRAN/SELOG/SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **GLEDSO RABELO DE FREITAS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 03/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76954503&crc=FBC24034.

Código verificador: **76954503** e Código CRC: **FBC24034**.

Referência: Processo nº 08520.003061/2024-47

SEI nº 76954503